

ATA DA 2ª SESSÃO VIRTUAL DO PLENO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO. No período de 08h00 do dia 20 de julho de 2020 até 17h00 do dia 31 de julho de 2020, remotamente, reuniu-se em **SESSÃO VIRTUAL** o **TRIBUNAL PLENO** do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora do Trabalho **Dalila Andrade** e com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores do Trabalho **Jéferson Muricy, Alcino Felizola, Luíza Lomba, Paulino Couto, Ana Lúcia Bezerra, Vânia Chaves, Valtércio de Oliveira, Maria Adna Aguiar, Tadeu Vieira, Esequias de Oliveira, Graça Boness, Lourdes Linhares, Débora Machado, Ivana Magaldi, Marizete Menezes, Norberto Frerichs, Edilton Meireles, Humberto Machado, Léa Nunes, Marcos Gurgel, Margareth Costa, Luiz Roberto Mattos, Suzana Inácio, Ana Paola Machado Diniz e Rubem Nascimento Junior**, bem como do representante do Ministério Público do Trabalho, Excelentíssimo Procurador **Luís Carlos Gomes Carneiro Filho**. Os Excelentíssimos Desembargadores **Yara Trindade, Renato Simões e Pires Ribeiro** encontram-se em gozo de férias. Abertos os trabalhos às 08 horas do dia 20/07/2020, foi examinada a matéria administrativa constante da pauta, cujas deliberações encontram-se registradas a seguir.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

Proad nº 12568/2018: Assunto: Comissão de Regimento Interno encaminha proposta de anteprojeto de reforma do Regimento Interno.

O Tribunal Pleno, **CONSIDERANDO** o disposto na Resolução Administrativa nº 26, de 23 de julho de 2018, atualizada pela Resolução Administrativa nº 18, de 08 de julho de 2020, que disciplina o rito de reforma do Regimento Interno do TRT da 5ª Região; **CONSIDERANDO** a Portaria GP TRT5 nº 1058, de 14 de Julho de 2020, que estabelece o fluxo de votação dos destaques ao anteprojeto de alteração do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região; **CONSIDERANDO** que o resumo da votação, anexado no evento 149 do PROAD 12568/2018, elaborado a partir dos formulários apresentados pelos Excelentíssimos Desembargadores, não foi impugnado pelos Julgadores, nem pelo representante do Ministério Público do Trabalho; **CONSIDERANDO**, por fim, que, nos termos do art. 45, inciso XVI, do Regimento Interno do TRT5, compete ao Presidente do Tribunal relatar os processos e votar em primeiro lugar nas matérias administrativas, cabendo-lhe, ainda, o voto de qualidade; **RESOLVE**, por maioria, aprovar:

- 1) Quanto ao art. 4º, §2º, inciso I, a redação proposta na fase de destaques (eventos 50 e 53);
- 2) Quanto ao art. 4º, §3º, inciso VI, a redação proposta na fase de destaques (eventos 50 e 53);

Firmado por assinatura digital em 18/09/2020 20:37 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por DALILA NASCIMENTO ANDRADE. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10120091802302148418.

- 3) Quanto ao art. 4º, § 4º, a supressão do dispositivo proposta na fase de destaques (eventos 50 e 53);
- 4) Quanto ao art. 6º, inciso X, a supressão do dispositivo proposta na fase de destaques (eventos 50 e 53);
- 5) Quanto ao art. 10, §§1º e 5º, a redação proposta na fase de destaques (eventos 50 e 53)
- 6) Quanto ao art. 18, a redação proposta pela Comissão de Regimento no Anteprojeto (evento 44), em face da disciplina contida no inciso XVI do art. 45 do Regimento Interno;
- 7) Quanto ao art. 26, inciso III, a redação proposta na fase de destaques (eventos 50 e 53), em face da disciplina contida no inciso XVI do art. 45 do Regimento Interno;
- 8) Quanto ao art. 26, inciso XV, a redação proposta na fase de destaques (eventos 50 e 53);
- 9) Quanto ao art. 26, §3º, a redação proposta pela Comissão de Regimento no Anteprojeto (evento 19);
- 10) Quanto ao art. 29, *caput*, e §1º, a redação proposta na fase de destaques (eventos 50 e 53);
- 11) Quanto ao art. 31, §8º, o envio para a sessão telepresencial, como proposto na fase de destaques, em face da relevância da matéria (eventos 50 e 53) e da disciplina contida no inciso XVI do art. 45 do Regimento Interno;
- 12) Quanto ao art. 32, a redação proposta pela Comissão de Regimento no Anteprojeto (evento 44);
- 13) Quanto ao art. 34, inciso V, a redação proposta na fase de destaques (eventos 50 e 53);
- 14) Quanto ao art. 34, inciso XVII, a redação proposta na fase de destaques (eventos 50 e 53);
- 15) Quanto ao art. 36, incisos II e III, §§1º e 2º, a redação proposta pela Comissão de Regimento no Anteprojeto (evento 44);
- 16) Quanto ao art. 37, a redação proposta na fase de destaques (eventos 50 e 53);
- 17) Quanto ao art. 38, a redação proposta na fase de destaques (eventos 50 e 53);
- 18) Quanto ao art. 39, inciso III, a redação proposta na fase de destaques (eventos 50 e 53);
- 19) Quanto ao art. 39, parágrafo único, a redação proposta na fase de destaques (eventos 50 e 53);
- 20) Quanto ao art. 40, a supressão proposta na fase de destaques (eventos 50 e 53);

Firmado por assinatura digital em 18/09/2020 20:37 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por DALILA NASCIMENTO ANDRADE. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10120091802302149873

- 21) Quanto ao art. 42, a redação proposta na fase de destaques (eventos 50 e 53);
- 22) Quanto ao art. 43, *caput*, a redação proposta na fase de destaques (eventos 50 e 53);
- 23) Quanto ao art. 48, inciso LX, a supressão proposta na fase de destaques (eventos 50 e 53);
- 24) Quanto ao art....O NUGEP, a proposta apresentada na fase de destaques (eventos 50 e 53);
- 25) Quanto ao art. 57, incisos II e III, a redação proposta na fase de destaques (eventos 50 e 53);
- 26) Quanto ao art. 57, inciso VI, a redação proposta na fase de destaques (eventos 50 e 53);
- 27) Quanto ao art. 58 do Anteprojeto de evento 19 (suprimido pela Comissão no Anteprojeto de evento 44), a redação proposta na fase de emendas e repetida na fase de destaques (eventos 50 e 53);
- 28) Quanto ao art. 59, a supressão proposta na fase de destaques (eventos 50 e 53);
- 29) Quanto a Correição Parcial, a proposta apresentada na fase de destaques (eventos 50 e 53);
- 30) Quanto ao Capítulo XIV - Da Ouvidoria, a supressão proposta na fase de destaques (eventos 50 e 53);
- 31) Quanto ao art. 71, §6º, incisos I a VII e §7º, inciso I, a proposta apresentada na fase de destaques (eventos 50 e 53);
- 32) Quanto ao art. 72, §1º ao 4º, o envio para a sessão telepresencial, como proposto na fase de destaques, em face da relevância da matéria (eventos 50 e 53);
- 33) Quanto ao art. 77, *caput*, a redação proposta na fase de destaques (eventos 50 e 53);
- 34) Quanto ao art. 78, *caput*, a redação proposta na fase de destaques (eventos 50 e 53), em face da disciplina contida no inciso XVI do art. 45 do Regimento Interno;
- 35) Quanto ao art. 87, *caput*, a redação proposta na fase de destaques (eventos 50 e 53);
- 36) Quanto ao art. 87, §3º, a supressão proposta na fase de destaques (eventos 50 e 53);
- 37) Quanto ao art. 88, §3º, a redação proposta na fase de destaques (eventos 50 e 53);
- 38) Quanto ao art. 89, inciso IV, alínea “a”, a supressão proposta na fase de destaques (eventos 50 e 53);
- 39) Quanto ao art. 89, §3º, a redação proposta na fase de destaques (eventos 50 e 53);

Firmado por assinatura digital em 18/09/2020 20:37 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por DALILA NASCIMENTO ANDRADE. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10120091802302148418.

- 40) Quanto ao art. 90, §§ 4º ao 7º, a supressão proposta na fase de destaques (eventos 50 e 53);
- 41) Quanto ao art. 91, *caput*, a redação proposta na fase de destaques (eventos 50 e 53);
- 42) Quanto ao art. 96, §2º, a redação proposta pela Comissão de Regimento no Anteprojeto (evento 19);
- 43) Quanto ao art. 102, *caput*, a redação proposta na fase de destaques (eventos 50 e 53);
- 44) Quanto ao art. 102, §1º, a redação proposta na fase de destaques (eventos 50 e 53);
- 45) Quanto ao art. 102, §2º, a redação proposta na fase de destaques (eventos 50 e 53);
- 46) Quanto ao art. 102, §3º, a redação proposta na fase de destaques (eventos 50 e 53);
- 47) Quanto ao art. 102, §4º, a redação proposta na fase de destaques (eventos 50 e 53);
- 48) Quanto ao art. 102, §5º, a redação proposta na fase de destaques (eventos 50 e 53);
- 49) Quanto ao art. 103, §1º, o envio para a sessão telepresencial, como proposto na fase de destaques, em face da relevância da matéria (eventos 50 e 53);
- 50) Quanto ao art. 104, a redação proposta pela Comissão de Regimento no Anteprojeto (evento 19);
- 51) Quanto ao art. 109, §3º, alínea “c”, a redação proposta na fase de destaques (eventos 50 e 53);
- 52) Quanto ao art. 110, parágrafo único, a supressão proposta na fase de destaques (eventos 50 e 53);
- 53) Quanto ao art. 111, §2º, a supressão proposta na fase de destaques (eventos 50 e 53);
- 54) Quanto ao art. 112, §4º, a supressão proposta na fase de destaques (eventos 50 e 53);
- 55) Quanto ao art. 120, a redação proposta na fase de destaques (eventos 50 e 53);

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual lavrei a presente ata, que, após sua aprovação, segue assinada pela Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente do TRT da 5ª Região.

Salvador, 31 de julho de 2020.

Naia Vieira Jasmin

Firmado por assinatura digital em 18/09/2020 20:37 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por DALILA NASCIMENTO ANDRADE. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10120091802302148418.

Diretora da Secretaria do Tribunal Pleno e Órgão Especial

Dalila Andrade
Desembargadora Presidente do TRT da 5ª Região

Firmado por assinatura digital em 18/09/2020 20:37 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por DALILA NASCIMENTO ANDRADE. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10120091802302148418.